



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA/PB

PERÍODO: 13 A 19 DE NOVEMBRO DE 2012

No dia 13 de novembro de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **12 de outubro de 2011 a 12 de novembro de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil e Roberto Moura Martins**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:



A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita encontra-se instalada no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, na Rua Virgínio Veloso Borges, s/n, Alto da Cosibra, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular e 07 (sete) servidores, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1	Eduardo Chaves Martins	Técnico Judiciário
2	Girlene Moreira Duarte	Técnico Judiciário
3	Janaína Baracuhy Amorim Arruda	Técnico Judiciário
4	Jerônimo José dos Santos Neto	Analista Judiciário
5	Luciano Esmeraldo Guimarães	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
6	Mizael de Oliveira Melo	Técnico Judiciário
7	Patrícia Wanderley Gayoso	Técnico Judiciário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 150 (cento e cinquenta) processos, havendo a prolação de 01 (um) despacho correicional relacionado ao BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como



a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; e) lançamento, no período correicionado, de 28 (vinte e oito) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

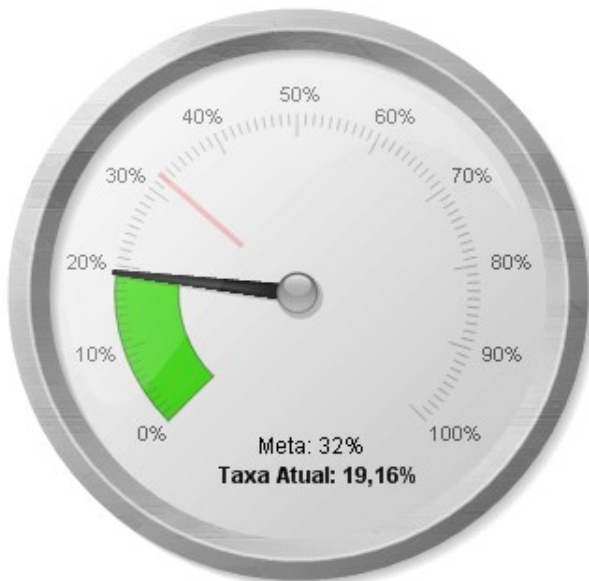
DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

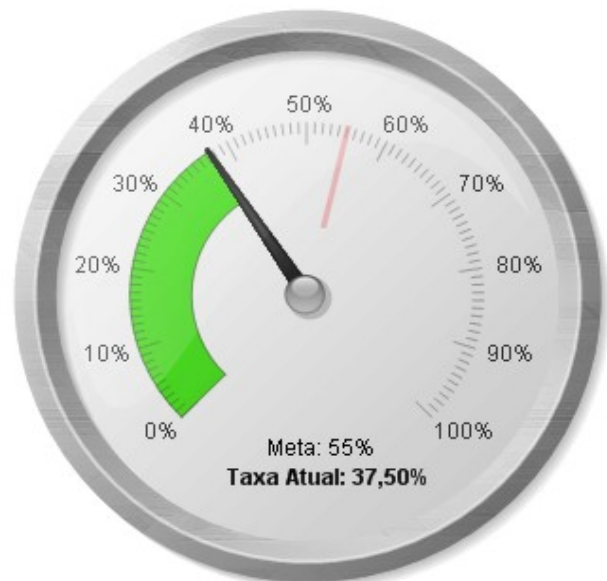
$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2011						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	412	422	110	19,16%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	206	180	82	37,50%	55,00%	sim
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				412	406	não

Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita obteve, no exercício de 2011, um percentual de 19,16% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 37,50% no índice de congestionamento na fase de execução, atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita não cumpriu a meta, uma vez que autuou 412 (quatrocentos e doze) e julgou 406 (quatrocentos e seis) feitos no exercício de 2011.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS RELATIVAS A 2012

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 01/01/2012 a 30/09/2012				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Atingida?	
	877	895	sim	
META 17 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução	Execuções Encerradas			
Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	01/01/2011 a 30/09/2011	01/01/2012 a 30/09/2012	Percentual	Atingida?
	79	91	15,19%	sim

a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque: a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita vem cumprindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 30 de setembro de 2012, autuou 877 (oitocentos e setenta e sete) e julgou 895 (oitocentos e noventa e cinco) feitos; **b)**



Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011: a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita vem cumprindo a Meta 17, uma vez que encerrou 91 (noventa e uma) execuções até o dia 30 de setembro de 2012, enquanto que no mesmo período do ano passado encerrou 79 (setenta e nove).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado Titular Antônio Eudes Vieira Júnior, no período correccionado, realizou 296 (duzentas e noventa e seis) audiências, num total de 59 (cinquenta e nove) pautas, conciliando 612 (seiscentos e doze) feitos. Foram julgados no período 168 (cento e sessenta e oito) processos, dos quais 165 (cento e sessenta e cinco) no prazo legal e 03 (três) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 2.705 (dois mil setecentos e cinco) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 78% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	7,38
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	49,87
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	73,53%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORRECCIONADO



Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Juiz Substituto Alexandre Amaro Pereira, quando da sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita, realizou 110 (cento e dez) audiências, num total de 28 (vinte e oito) pautas, conciliando 100 (cem) feitos. Julgou 94 (noventa e quatro) processos, todos no prazo legal. Exarou 428 (quatrocentos e vinte e oito) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 52% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ALEXANDRE AMARO PEREIRA	
PRAZO MÉDIO	
	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	5
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	37,03
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	70,59%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: e-Gestão

No tocante à produtividade do Juiz Substituto José de Oliveira Costa Filho, foi constatado que o mesmo realizou 05 (cinco) audiências, num total de 02 (duas) pautas, conciliando 01 (um) feito. Julgou 07 (sete) processos, dos quais 05 (cinco) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. O referido Magistrado alcançou um percentual de 13% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	
PRAZO MÉDIO	
	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	6,20
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	22,25
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	



JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Percentual de sentença líquida*	50,00%
---------------------------------	--------

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

• Fonte: e-Gestão

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS

RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	6	-62,50%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	1	5	400,00%
Prazo médio para prolação de sentença	2	4	100,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	17	18	5,88%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	38	54	42,11%
Prazo médio para prolação de sentença	5	8	60,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, constatou-se diminuição no prazo médio para realização da audiência inicial de 16 (dezesseis) para 06 (seis) dias e aumento nos prazos médios para realização da audiência de prosseguimento de 01 (um) para 05 (cinco) dias e para prolação de sentença de 02 (dois) para 04 (quatro) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial de 17 (dezessete) para 18 (dezoito) dias, para realização da audiência



de prosseguimento de 38 (trinta e oito) para 54 (cinquenta e quatro) dias e para prolação de sentença de 05 (cinco) para 08 (oito) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012
Recebidos	411	949
Remanescentes de período anterior	27	22
Recebidos com sentença anulada	0	1
Total de processos	438	972
Resolvidos	416	964
Pendentes	22	8

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita, no período em correição, recebeu 949 (novecentas e quarenta e nove) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 22 (vinte e dois), e a 01 (um) feito com sentença anulada, totalizaram 972 (novecentos e setenta e dois) processos, sendo solucionados 964 (novecentos e sessenta e quatro), restando 08 (oito) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	5	5	0
Exceção de incompetência	0	3	2	1



NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos declaratórios	1	21	20	2
Impugnação à sentença de liquidação	0	0	0	0
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	2	7	9	0
Exceção de pré-executividade	0	9	9	0

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos e julgados 05 (cinco), inexistindo pendência; **b) exceção de incompetência:** recebidas 03 (três), julgadas 02 (duas), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 21 (vinte e um), remanescente do período anterior 01 (um), julgados 20 (vinte), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **d) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 07 (sete), remanescentes do período anterior 02 (dois), julgados 09 (nove), inexistindo pendência; **e) exceção de pré-executividade:** recebidas e julgadas 09 (nove), inexistindo pendência.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012
Títulos Extrajudiciais	8	-
Execuções iniciadas no período	133	92
Execuções residuais	31	234



FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012
Processos desarquivados para continuação da execução	73	-
Processo recebido de outro órgão	0	-
Execuções encerradas no período	94	91
Processos remetidos ao arquivo provisório	37	8
Processos pendentes de execução	114	268

No período correicionado, não ocorreu registro de execuções de títulos extrajudiciais, havendo 92 (noventa e duas) execuções iniciadas, que, somadas ao resíduo anterior, 234 (duzentos e trinta e quatro), totalizaram 326 (trezentos e vinte e seis) feitos. Foram encerradas 91 (noventa e uma) execuções e 08 (oito) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 227 (duzentos e vinte e sete) feitos pendentes de execução.

É de se registrar que, diante da flagrante inconsistência dos dados existentes no Boletim Estatístico Consolidado, o quadro acima referente ao atual período correicional foi alimentado com base nos dados do e-Gestão, em razão de se mostrarem mais próximos da realidade.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012
Total de processos na fase de conhecimento	438	972
Conciliados - Rito sumaríssimo	149	137
Conciliados - Rito ordinário	89	558
Percentual de conciliação alcançado	54,34%	71,50%
Processos conciliados na fase de execução	9	28



Nesse período, foram conciliados 137 (cento e trinta e sete) processos de rito sumaríssimo e 558 (quinhentos e cinquenta e oito) de procedimento ordinário, totalizando 695 (seiscentos e noventa e cinco), que corresponde a 71,50% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 28 (vinte e oito) processos.

AS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	83	101	81	31	1	297
Inaugural	-	4	-	-	-	4
Instruções	-	12	14	4	-	30
Razões Finais	-	19	10	-	-	29
Julgamentos	9	6	4	14	14	47
Conciliações	19	22	11	-	2	54
TOTAL						461

DAS ARRECADAÇÕES



ARRECAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 1.577.932,69
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 258.557,76
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 3.308,16
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 142.868,26
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 34.706,52
TOTAL	R\$ 2.017.373,39

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.577.932,69 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) em virtude de acordo e R\$ 258.557,76 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 1.836.490,45 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Recolheu R\$ 3.308,16 (três mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos) a título de IRPF, R\$ 142.868,26 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 34.706,52 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	469
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	382
RENAJUD	444
INFOJUD	290
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	441

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações obtidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita tem contribuído para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento, merecem destaque a busca na excelência no atendimento ao público e a aferição da satisfação dos usuários externos, através da colocação de uma urna, onde 100% das respostas dos usuários foram satisfatórias quanto à qualidade do atendimento prestado; a redução e reutilização do uso do papel; a troca de experiências entre os servidores; a utilização frequente da sala de conciliação, além da padronização de procedimentos realizados na Unidade.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda **aos servidores da**



Vara que registrem no SUAP os pagamentos efetuados, seja em decorrência de execução ou de acordo realizado, evitando assim o ocorrido nos Processos 173.2011.28 (seq. 194), 483.2011.28 (seq. 156), 853.2012.28 (seq. 07), 273.2010.28 (seq. 175), 240.2010.28 (seq. 360) e 010.2010.28 (seq. 140).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra com satisfação que, não obstante o considerável aumento no número de processos autuados em relação à correição anterior, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita atualmente se encontra funcionando em plena regularidade, seguindo uma padronização de procedimentos em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, o que vem contribuindo sobremaneira para o cumprimento das Metas Nacionais 1 e 17 do CNJ, apesar do prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado.

Registra, ainda, o Corregedor, com igual satisfação, que houve expressiva melhora no percentual de conciliação da Vara em relação ao período correicionado anterior, aumentando de 54,34% para o excelente patamar de 71,50%, resultado este alcançado após a instalação da Sala de Conciliação, espaço diferenciado criado com a finalidade de propiciar um contato direto e informal entre os litigantes, onde servidores devidamente habilitados, sob a supervisão do Juiz Titular, atuam na tentativa de conciliação em algumas fases do processo, tais como: antes da audiência inicial, após a prolação da sentença, antes da subida dos autos à segunda instância, após o retorno do processo do TRT e após a realização da penhora, o que certamente contribuiu significativamente para o expressivo aumento no índice de conciliação da Unidade.



Ressalta, finalmente, o Desembargador Corregedor que o grau de excelência em que a Vara se encontra é fruto da soma de esforços do Juiz Titular, do Diretor de Secretaria e demais servidores que, com dedicação e comprometimento, buscaram o aprimoramento da Unidade, pelo que parabeniza a todos.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Antônio Eudes Vieira Júnior, ao Diretor de Secretaria Luciano Esmeraldo Guimarães e aos Servidores Eduardo Chaves Martins, Girlene Moreira Duarte, Janaína Baracuhy Amorim Arruda, Jerônimo José dos Santos Neto, Luciano Esmeraldo Guimarães, Mizael de Oliveira Melo e Patrícia Wanderley Gayoso, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Santa Rita no dia 19 de novembro do ano de dois mil e doze.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR

Juiz Titular

LUCIANO ESMERALDO GUIMARÃES

Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria